

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /2005
(Do Sr. Fernando Ferro)

Requer ao Ministro da Justiça informações sobre a “Operação Gabiru” deflagrada pela Polícia Federal no Estado de Alagoas para investigar desvio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinados à aquisição de merenda escolar a alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal e 24, V e § 2º, e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça o presente pedido para que Sua Excelência informe e esclareça, inclusive com cópia de relatórios, os resultados e desdobramentos da “Operação Gabiru”, deflagrada pela Polícia Federal no Estado de Alagoas para investigar desvio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinados à aquisição de merenda escolar a alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

JUSTIFICATIVA

No dia 17 de maio de 2005 a Polícia Federal deflagrou no Estado de Alagoas a “Operação Gabiru”, cujo objetivo foi cumprir mandados de prisão temporária expedidos contra pessoas envolvidas em desvio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Foram presas vinte e seis pessoas, sendo nove prefeitos e dois ex-prefeitos de Municípios alagoanos. Além dos mandados de prisão, foram cumpridos mandados de busca e apreensão em sessenta e um locais, inclusive na sede de onze prefeituras. Foram apreendidos ainda documentos, armas e notas de euro, dólar e reais. Os mandados foram determinados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

As investigações policiais sobre o esquema de fraude tiveram início em agosto de 2004, quando a Polícia Federal recebeu relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU) que apontavam indícios de desvio de verbas federais para a compra de merenda escolar. O desvio dos recursos acontecia de diversas maneiras, como, por exemplo, *(a)* fornecimento de produtos em quantidades menores que o licitado; *(b)* fornecimento de produtos com qualidade inferior; *(c)* informação de quantidade de alunos superior ao existente para, assim, receber valores do Ministério da Educação (MEC) acima do devido; *(d)* direcionamento do

processo de licitação, incluindo produtos que somente as empresas de fachada da própria quadrilha poderiam fornecer e (e) realização de falsos procedimentos licitatórios, tudo para acobertar a saída criminosa dos recursos.

Somente no ano de 2005 a Polícia Federal estima que os valores objeto de desvio nos onze Municípios do Estado de Alagoas sob investigação envolvem a exorbitante quantia de dois milhões de reais.

Com base nesses dados e no fato de que as investigações preliminares da “Operação Gabiru” revelaram a existência no Estado de Alagoas de uma organização criminosa com ramificações ou influência não apenas nas sedes de Prefeituras Municipais, mas também em bancos governamentais (Caixa Econômica Federal) e em outros Poderes estaduais (Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Secretaria de Educação do Governo Estadual), requeiro ao Ministro da Justiça para que preste as devidas informações, instruídas com cópia de relatórios, sobre os reais e efetivos resultados e desdobramentos da “Operação Gabiru”, visando assim a subsidiar eventual criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou mesmo Comissão Especial para apurar o desvio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinados a assegurar a merenda escolar a alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2005.

Deputado FERNANDO FERRO
PT/PE